

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 051/2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data:	04/04/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	1
Local Fiscalizado:	Viaduto Saint Hilaire, s/n – Humaitá, (EEE 11 – Captação em Tempo Seco José Mariano)		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Jorge Rodrigues Ferreira – Operador de Elevatória de Esgoto		
Representantes da AGENERSA:	Guilherme Velasco de Oliveira – Especialista em Regulação; Leonardo Cardoso Sinfrônio - Especialista em Regulação		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorrente da Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Bloco 01, realizada em 04/04/2024, na Estação Elevatória de Esgoto / Captação em Tempo Seco José Mariano (EEE11) localizada na Cidade do Rio de Janeiro.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

As estações elevatórias possuem como função proporcionar o transporte de esgoto bruto até a estação de tratamento ou até um poço de visita (PV) que tenha cota necessária para transportar o esgoto por gravidade. Essas estações podem possuir os seguintes componentes: poço de sucção, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, exaustão e ventilação.

A estação elevatória de esgoto vistoriada faz parte do Sistema de Esgotamento Sanitário Zona Sul – Emissário Submarino (SES ESEI). Esse sistema conta com um total de 26 elevatórias que transportam o esgoto bruto da região central (parcial) e da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro para o Emissário Submarino de Esgoto Sanitário de Ipanema. A EEE 11 recebe parte das águas pluviais dos bairros do Humaitá e Lagoa e os destina à EEE José Mariano que fica a cerca de 100m.

A EEE 11 possui instalados dois conjuntos motobombas submersíveis de 5 CV cada, que funcionam de forma de forma automatizada, tendo tubulação de recalque de 100 mm de diâmetro em PVC DEFOFO e 132 m de comprimento. E estação não possui gradeamento.

A estação encontra-se sob área pública e não possui iluminação própria e nem cercamento (fotos 1 e 2). Não havia identificação da unidade e nem registros *in loco* das manutenções realizadas.

O painel de controle elétrico fica protegido por abrigo de alvenaria com portas metálicas (foto 11). No geral essa estrutura está adequadamente conservada, contudo constatou-se não haver sinal visual de risco de choque elétrico na face externa do abrigo do painel e que as dobradiças de uma das portas estavam danificadas (foto 15)

Não foi possível realizar a avaliação visual dos 2 conjuntos motobombas, pois eles estavam submersos pelas águas servidas. O tanque de sucção, que possui cerca de 3m de profundidade, estava com esgoto no nível de 1,8m. Não foram constatados sinais de vazamento.

Os poços estavam protegidos por tampas metálicas, contudo havia uma tampa rachada e um com vedação inadequada (fotos). Uma das tampas dos poços não pode ser aberta por indisponibilidade da chave adequada.

As comportas da estação não estão mais em condições de uso o que dificulta serviços de manutenção. Um dos corpos dos antigos registros da comporta está acumulando água o que propicia a proliferação de mosquitos (foto 8).

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens fiscalizados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, contudo foram observadas as não conformidades abaixo:

- falta de registros *in loco* de manutenções realizadas;
- não havia identificação da unidade;
- ausência cópia de documento de licença ambiental;
- ausência de sinalização do risco de choque elétrico;
- tampas em mau estado de conservação;
- quadro do disjuntor geral sem tampa; e
- falta de manutenção na comporta.

Mais detalhes das não conformidades estão no relatório fotográfico.

Relatório fotográfico:



Foto 1 – Vista geral da estação com destaque para os painéis elétricos de controle



Foto 2 – Vista geral da estação com destaque para o poço de vista



Foto 3 – Tampa do poço de sucção danificada



Foto 4 – Operador retirando a tampa danificada, que fica próxima à antiga comporta



Foto 5 – Tampa do poço de visita das bombas, destaca-se a vedação inadequada



Foto 6 – Tampas do poço de visita das bombas, destaque do grande vão entre as tampas



Foto 7 – Corpo do registro da comporta que não está funcionando



Foto 8 – Corpo do registro quebrado servindo para acúmulo de água



Foto 9 – Vista do poço de visita próximo as comportas



Foto 10 – Vista interna do poço das bombas e barrilete de recalque



Foto 11 – Abrigos do medidor de energia, dos quadros elétricos e dispositivos de monitoramento



Foto 12 – Caixa do registro geral de energia elétrica sem tampa



Foto 13 – Pannel elétrico de comando



Foto 14 – Vista interna do pannel elétrico de comando



RECOMENDAÇÕES

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe da AGENERSA, comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da estação e detalhar os procedimentos adotados em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica à estação, no prazo de 30 (trinta) dias

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 17/04/2024

Elaborado por:

Guilherme Velasco de Oliveira
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144912-9

Leonardo Cardoso Sinfronio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Revisado por:

De acordo:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?		X	
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?		X	
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	Área pública
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?		X	Praça
A EEEB permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?	-	-	-
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	-
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/ quadro de força?		X	
As bombas estão em bom estado de conservação?	-	-	submersas
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?	X		
Existe inversor de frequência?	X		
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	-	-	-
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?	X		
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?	X		
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?	X		
Existe gradeamento para remoção de sólidos?		X	
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	-	-	-
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido nos mecanismos de remoção?	-		
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?		X	

Rio de Janeiro, 17 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor, em 20/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação, em 20/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 20/05/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 24/05/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74881165** e o código CRC **8F2C6615**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001314/2024

SEI nº 74881165

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485